



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1438, em 14 de Abril de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

25.452.0047.1.009 – Expansão da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo 35.500,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

4.4.90.52.00 Equipamento de Material Permanente 37.500,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

02.08 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDONINAS

15.452.0046.1.0XX - Expansão da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

4.4.90.52.00 Equipamento de Material Permanente 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

04.122.0047.2.064 – Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA

4.4.90.52.00 Equipamento de Material Permanente – Cód. Red. 1.971 73.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

02.08 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDONINAS

26.782.0048.2.080 – Recuperação e Conservação das Vicinais

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Cód. Red. 2.271 31.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Próprio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Abril de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito